



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIV – Edição Extra Nº 1301 – São Rafael/RN – Quinta-feira, 21 de Julho de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07.002/2022 – GP

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE DEPUTADO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de deputado federal, no pleito de 2022, ao servidor TALLEYRAND CARLOS DE SOUZA, servidor efetivo investido no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula nº 0481.1, portador do RG nº 001.386.424 e inscrito no CPF nº 904.450.074-00.

Art.2º - O período ao que se refere a art. 1º está compreendido a partir do dia 02/07/2022 a 02/10/2022;

Art.3º - Fica garantido o direito a percepção dos seus vencimentos integrais;

Art.4º - O servidor deverá entregar cópia do registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral até a data limite do seu afastamento 02/10/2022, à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças – SETAF, especificamente na diretoria de Recursos Humanos;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem a 02/07/2022;

Art.6º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 18 de julho de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07.003/2022 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas Lei nº 225, de 16 de outubro de 2006 e Lei nº 270/2010;

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, a pedido **FRANCISCA NADJA DA SILVA FRANÇA**, do cargo de vice-diretor (a) Escolar, lotada na Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva - EMFPS;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem a 01/07/2022;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 18 de julho de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07.004/2022 – GP.

CONCEDE BAIXA VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder baixa de veículo cujas características estejam abaixo mencionadas:

PROPRIETÁRIO: ROGERIO RUBENS DE MACEDO
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL

ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 – ANO MODELO – 2016

COMBUSTÍVEL: GASOLINA – ALCOOL

MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

CÓDIGO RENAVAL: 01092386146

COR PREDOMINANTE: PRATA

PLACA: QGF8114/RN

CHASSI: 9BGJC75EOGB186556

CAP/POTÊNCIA: 07P/108 CV

PRAÇA Nº 09

CPF DO PROPRIETÁRIO:

297.415.214 - 72

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 20 de Julho de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07.005/2022 – GP.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade da continuidade de realização de procedimentos Licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR** com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os titulares e suplentes abaixo relacionados;

1- Titulares
José Afonso da Cunha Neto – Presidente
Hugo Rafael Souza – Membro
Antonio Jean da Silva - Membro
Ornildo Rodrigues Lopes - Membro
Elberton Rodrigues Costa da Silveira – Membro

2- Suplentes
Uilma Barros de Araújo – Suplente
Agenor Ferreira da Silva - Suplente

Art.2º - Os Suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos Titulares;

Art.3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2022, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito.
São Rafael/RN, 21 de julho de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07.006/2022 – GP.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal; Considerando, o disposto no art. 7º, II, do Decreto nº 007/2009 – GP, de 22 de Outubro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, os servidores abaixo, a compor a Equipe de Pregão de acordo com as funções abaixo listadas;

- Jose Afonso da Cunha Neto – PREGOEIRO OFICIAL
- Hugo Rafael Souza - MEMBRO EQUIPE DE APOIO
- Elberton Rodrigues Costa da Silveira – MEMBRO EQUIPE DE APOIO

Art.2º - Os servidores ora designados para compor a equipe de apoio, deverão dar suporte durante as seções que fizerem necessário por ocasião da realização de pregões presenciais;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º - REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito.
São Rafael/RN, 21 de julho de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº85/2022
Adesão Pregão Nº 2/2022/SETAF
EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): Topdown Consultoria Ltda.
CNPJ nº: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente

VALOR GLOBALDO CONTRATO: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB., ADM. E FINANÇAS
-----------------	--

Ação:	2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Natureza:	3.3.90.40- SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 007/2017 .

São Rafael/RN, 16 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Topdown Consultoria Ltda.
CNPJ: 40.998.734/0001-26
Alessandra Magally Lima de Abreu
CPF nº 903.964.054-87
Representante Legal
CONTRATADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO